

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 611/2025

AUTORES:

DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO GUGU BUENO, DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

CONCEDE REAJUSTE ÀS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO AOS PROVENTOS E PENSÕES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 611/2025

Concede reajuste às remunerações dos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas.

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2025, reajuste no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) às remunerações dos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A concessão do reajuste de que trata o caput deste artigo fica condicionada à existência de previsão orçamentária, à disponibilidade financeira e ao cumprimento das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O índice de revisão referido no artigo anterior aplica-se também:

I – ao auxílio-alimentação, criado pela Resolução nº 13, de 7 de novembro de 2011;

II – ao auxílio-creche, criado pela Resolução nº 8, de 29 de junho de 2011;

III – ao auxílio-saúde, de que trata o inciso IX do art. 38 da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014;

IV – à Função Privativa Policial – FPP aos policiais militares cedidos ao Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 17.246, de 24 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI

Presidente

ALDINO JORGE BUENO

1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

2ª Secretária



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que prevê a aplicação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do inciso X do art. 27 da Constituição do Estado, que asseguram o princípio da revisão geral anual, a ser aplicada à remuneração dos servidores públicos.

Desta forma, objetiva-se conceder a revisão geral anual aos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Paraná - Alep, no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) a partir de 1º de maio de 2025, índice inflacionário acumulado até o mês de abril de 2025.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 10:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2025, às 11:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **611** e o código CRC **1A7D5B4D3F3B8CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente processo trata do impacto orçamentário e financeiro previsto (5,53%), relativo ao reajuste dos servidores da ALEP (data base servidores 2025), no valor estimado de R\$ 22.206.028,31 (vinte e dois milhões, duzentos e seis mil vinte e oito reais e trinta e um centavos), a serem utilizados no exercício de 2025 e subsequente, conforme disponibilidade e necessidade da Casa.

Em atenção ao solicitado neste processo, informamos que os recursos para o pagamento da despesa em tela, possui saldo orçamentário e financeiro nas seguinte dotações:

Órgão – 001 – Assembleia Legislativa do Paraná

Unidade: 001 – Assembleia Legislativa do Paraná

Atividade: 8000 – Legislativo

Sub elemento	descrição	de maio a dez/25 (R\$)
31901121	Vencimentos e Salários – RPPS	1.680.254,90
31901133	Décimo Terceiro Salário – RPPS	274.125,39
31901134	Férias – Abono Constitucional – RPPS	91.375,13
31901161	Vencimentos e Salários – RGPS	10.750.062,16
31901165	Décimo Terceiro Salário – RGPS	1.767.955,63
31901171	Férias – Abono Constitucional – RGPS	589.318,55
31909601	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	237.516,97
33904602	Auxílio Alimentação - RPPS	131.749,04
33904603	Auxílio Alimentação - RGPS	1.053.524,56
31901301	Contribuições de Previdência Social – INSS	2.344.273,44
31911310	Contribuição ao Fundo Financeiro	374.748,11
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	22.119,63
31901308	Contribuição a Outros Fundos de Previdência	1.037,79
33904801	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.357,17
33919702	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Prev.	131.733,15
	Total orçamentário	19.485.151,62
Extra Orc (IF Sal.)		2.416.558,96
Extra Orc (IF 13o)		304.317,73
	Total extra orçamentário	2.720.876,69
Total Geral		22.206.028,31

Informamos que, na composição do valor apresentado acima: R\$ 22.206.028,31 (vinte e dois milhões, duzentos e seis mil vinte e oito reais e trinta e um centavos), temos o valor de R\$ 19.485.151,62 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), que tratam das despesas orçamentárias previstas no estudo do impacto, e o restante, no montante de R\$ 2.720.876,69 (dois milhões, setecentos e vinte mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), são relativas aos possíveis repasses por transferências entre órgãos (extra orçamentários).

A Coordenadoria de Contabilidade, declara que existem recursos orçamentários liberados conforme LOA 2025 (Lei nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024), conforme QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa de 29/07/2025 (1243747).

Desta forma, tendo sido efetuadas as análises necessárias, declara também que a despesa objeto do protocolo está de acordo com a Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Estadual nº 22.267/2024), bem como compatível com o Plano Plurianual 2024/2027 (Lei Estadual nº 21.861, de 2023), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Estadual nº 22.065/2024), nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Declaro, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Atenciosamente,

GUDRIAN MARCELO LOUREIRO DE LIMA

Diretor de Apoio Técnico

CRC-PR nº 50.456/O – Matrícula nº 55.500

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Obs.: Saldo orçamentário disponível com base nos dados do sistema Siafic-PR, calculado por meio de relatórios da Coordenadoria de Contabilidade (SEI nº 13589-88.2024).



Documento assinado digitalmente por **Gudrian Marcelo Loureiro de Lima, Diretor de Apoio Técnico**, em 29/07/2025, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.
Nº de Série do Certificado: 1299888894637987861



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1243743** e o código CRC **90C848CC**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA Nº 809/2025 - 1245954

Curitiba, 31 de julho de 2025.

Considerando o expediente instaurado pela Diretoria de Pessoal, sobre a necessidade de concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa, referente a data-base 2025, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Comissão Executiva **AUTORIZA** a tramitação legislativa de Projeto de Lei (1245874), visando o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Paraná, bem como aos proventos de seus aposentados e pensionistas, no percentil de 5,53%, tendo como base o IPCA acumulado de 05/2024 a 04/2025.

O impacto financeiro para exercício de 2025, de maio a dezembro e para os exercícios de 2026 e 2027, encontra-se demonstrado na Informação (1243741).

A presente despesa possui adequação orçamentária financeira e será suportada pelas Dotações Orçamentárias descritas na DDOF (1243748).

Restitua-se à Diretoria-Geral para providências.

Alexandre Curi
Deputado Estadual - Presidente

Gugu Bueno
Deputado Estadual - 1º Secretário

Maria Victoria
Deputada Estadual - 2ª Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 31/07/2025, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gugu Bueno - Aldino Jorge Bueno, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 01/08/2025, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Victoria Borghetti Barros, Deputada Estadual - 2ª Secretária**, em 01/08/2025, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1245954** e o código CRC **67EB340E**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4761/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 611/2025**.

Curitiba, 11 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 11/08/2025, às 17:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4761** e o código CRC **1C7B5C4B9F4C2BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4762/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 11/08/2025, às 17:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4762** e o código CRC **1D7B5D4A9E4B3AA**